



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUGUAIANA

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

URUGUAIANA, 12 de agosto de 1.985.

FLS.	MATRÍCULA
1	15.026

Imóvel: O lote de terreno número cinco (5) da quadra número dezoito (18) da Vila da Barragem, neste município, com a área total de 1.320,00m², com as seguintes confrontações: ao Sul, com o alinhamento da rua "S" onde mede vinte metros (20,00m); por sessenta e seis metros (66,00m) de extensão da frente aos fundos, confrontando: ao Norte, com o lote vinte e seis (26); ao Leste, com o lote seis (6); e ao Oeste, com o lote quatro (4). Quarteirão formado pelas ruas: "R", "K" e "S".-

Proprietário: O MUNICÍPIO DE URUGUAIANA.-

Regtº. Anter.: 26 do liv. 8.-

Custas: Cr\$ 4.795,00.- O Escrevente Aut.:

O Oficial: *[Assinatura]*

R-1-15.026 - 12 de agosto de 1.985 - Compra e Venda com Cessão e Transferência de Direitos Contratuais - Transmittente: O Município de Uruguaiana, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Augusto Brasil Carus, brasileiro, casado, militar da reserva, domiciliado e residente nesta cidade.- Adquirente: FERNANDO PACHECO GARCEZ, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CIC nº 134.807.300/25, domiciliado e residente nesta cidade.- Título: Compra e Venda Forma do Título: Escritura Pública nº 15.061, lavrada em 27 de junho de 1.985, pela Tabeliã Designada do 1º Tabelionato desta comarca, Ligia da Silva Fernandes.- Valor: Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) e para fins fiscais Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).- Imóvel: O Imóvel acima descrito.- Em Tempo: Interviente Cedentes: Osvaldo Jorge, brasileiro, orizicultor, e sua esposa Nely da Rosa Jorge, do lar, brasileira, CIC nº 007.971.110/34, domicilia dos e residentes nesta cidade.-

Custas: Cr\$ 27.366,00.- O Escrevente Aut.:

O Oficial: *[Assinatura]*

(Continua no Verso).

XXXXXXXXXXXXX

R-2-15.026 - 18 de setembro de 1.986.-

Título: Hipoteca.-

Devedor: Fernando Garcez & Cia. Ltda., com sede nesta cidade, na Vila da Barragem Sanchuri, CGCMF nº 90.528.316/0001-43, neste ato representado por Fernando Pacheco Garcez, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CIC nº 314.807.300/25, domiciliado e residente n/cidade.-

Credor: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A., com sede na Praça 22 de abril, nº 36, na cidade do Rio de Janeiro-RJ., CGCMF nº 34.274.233/0001-02, neste ato representada pelo Gerente do Distrito de Porto Alegre-RS., Darci Fachinello, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 010.477.100/30, domiciliado e residente na cidade de Porto Alegre-RS.-

Terceiro Hipotecante: Fernando Pacheco Garcez, acima qualificado.-

Forma do Título: Escritura Pública de Financiamento, com confissão de dívida e garantia Hipotecária, nº 6.356, de 02 de setembro de 1.986, lavrada pelo 7º Tabelionato da cidade de Porto Alegre-RS.-

Valor: Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), que deverá ser utilizado, integral e exclusivamente, na movimentação e desenvolvimento dos negócios do posto de serviços para abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos automotores e comércio de derivados de petróleo explorado pela Devedora e instalado na Vila da Barragem Sanchuri neste município.-

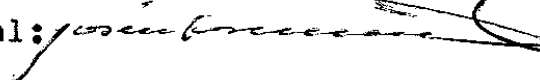
Prazo: Sessenta (60) prestações mensais, iguais e sucessivas de Cz\$ 11.122,22, computando-se em cada uma delas capital e juros compensatórios de 12% ao ano Tabela Price, vencendo-se a primeira em 03 de outubro de 1.986 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, vencendo-se, conseqüentemente, a última em 03 de setembro de 1.991.-

Garantia: Em garantia da dívida relativa ao empréstimo objeto da presente Escritura, seus juros, pena convencional e demais compromissos ora assumidos, dá à Devedora à Petrobrás em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel objeto desta Matrícula de propriedade do Terceiro Hipotecante.-

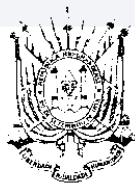
Condições: As demais constantes da presente Escritura.-

Protocolo: Título apontado sob nº 51.128, pag.108 do liv. 1-F.-

Custas: Cz\$ 1.605,00.- O Escrevente Aut.:

O Oficial: 

(Continua na Ficha nº 15.026/2).---



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUGUAIANA

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

URUGUAIANA, 30 de abril de 1.987.

2

15.026/2

(Continuação da Matrícula nº 15.026).-

R-3-15.026 - 30 de abril de 1.987.-

Título: Locação.-

Locador: Fernando Pacheco Garcez, brasileiro, solteiro, maior, agro pecuarista, CIC nº 134.807.300/25, domiciliado e residente n/cidade

Locatário: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, sociedade de economia mista com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CGCMF nº 34.274.233/0001-02, neste ato representada pelo gerente do Distrito de Porto Alegre-RS., Darci Fachinello.-

Forma do Título: Instrumento Particular celebrado em 01 de junho de 1.986.-

Prazo: O prazo de duração deste contrato é de quinze (15) anos, contados da data de sua assinatura.-

Preço: O aluguel do imóvel ora alugado (descrito nesta Matrícula e no R-15.027, liv. 2), será de Cz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados) mensais, reajustável anualmente.-

Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula.-

Condições: As demais constantes do Instrumento ora registrado.-

Protocolo: Título apontado sob nº 55.078, pag. 199 do liv. 1-F.-

Custas: Cz\$ 3.379,50.- O Escrevente Aut.:

O Oficial: _____

R-4-15.026 - 12 de Dezembro de 1.996.-

Título: HIPOTECA.-

Credora: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., retro qualificada, neste ato representada por João Alberto Ignacio Pereira, brasileiro, casado, administrador de empresa, CPF nº 065.973.780/91.-

Devedora: FERNANDO GARCEZ & CIA. LTDA., CGCMF nº 90.528.316/0001-43, com sede neste Município, na BR-472, neste ato representada pelo seu sócio Fernando Pacheco Garcez, retro qualificado.-

Garantidor e Principal Pagador: FERNANDO PACHECO GARCEZ, qualificado no R-2-15.026, retro.-

Forma do Título: Escritura Pública de Mútuo em Produto com Confissão de Dívida e Garantia Hipotecária nº 13.539, de 10 de dezembro de 1.996, lavrada pelo 1º Tabelionato desta comarca.-

Valor: A CREDORA faz através deste instrumento, um Mútuo em produto de 80m3 de Óleo Diesel à DEVEDORA, equivalente ao montante de R\$ 25.886,40 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais, quaren-

(Continua no Verso).-----

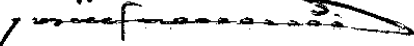
ta centavos), que deverá ser integral e exclusivamente utilizado para reformas do seu Posto, situado na Vila da Barragem, BR-472, KM 136. **Prazo:** A dívida decorrente deste contrato será amortizada em trinta e oito (38) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 859,80. Vencendo-se a primeira em 02 de fevereiro de 1.997 e as demais em iguais dias dos meses subsequentes, vencendo-se consequentemente a prestação de nº 12 em 02 de Janeiro de 1.998.-

Garantia: Em garantia da dívida relativa ao Mútuo objeto da presente Escritura, seus juros, correção monetária pactuada, pena convencional e demais compromissos ora assumidos, dá a DEVEDORA e seu GARANTIDOR à CREDORA (BR), em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado juntamente com o imóvel objeto do R-15.027 liv. 2, em R\$ 140.000,00.-

Condições: As demais constantes da Escritura ora registrada.-

Protocolo: Apontado sob nº 94.266, pag. 135 do liv. 1-K, em 12/12/96.

Custas: R\$ 112,03.- O Ofic. Substituto:

O Oficial: 

AV-5-15.026 - 13 de Dezembro de 1.996.-

Retificação da Locação - Nos termos do Termo de Aditivo nº 01/96 ao Contrato de Locação de imóvel, celebrado em 26 de Novembro de 1.996, as partes de comum acordo Retificam o Contrato de Locação devidamente registrado no R-3-15.026, retro, quanto ao seguinte: 1º - O Prazo de vigência fixado no item 6.1 da **Clausula Sexta** do Contrato ora retificado, cujo término estava previsto para 01/06/2.001, fica prorrogado por mais três (3) anos, terminando, no dia 01 de JUNHO de 2.004 2º - Os demais termos do Contrato ora retificado ficam RATIFICADOS.-

Protocolo: Apontado sob nº 94.289, pag. 136 do liv. 1-K, em 13/12/96.

Custas: R\$ 8,75.- O Ofic. Substituto:

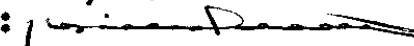
O Oficial: 

AV-6-15.026 - 28 de Novembro de 2.005.-

CANCELAMENTO de Hipoteca - Certifico, de acordo com Autorização da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A., de 01 de Novembro de 2.005, arquivada neste Ofício, que ficam CANCELADAS as HIPOTECAS registradas nos R-2 e no R-4-15.026, retro, e que gravavam o imóvel objeto d/Matrícula

Protocolo: Apontado sob nº 126.615, pag. 184 do liv. 1-0, em 28/11/05.

Custas: R\$ 16,60.- O Ofic. Substituto:

O Oficial: 

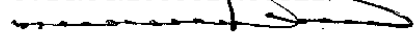
R-7-15.026-19 de Abril de 2011.-

HIPOTECA Por Aditivo à cédula Rural Pignoratícia nº B01132029-8, emitido em 13 de abril de 2001, por Fernando Pacheco Garcez pelo valor de R\$ 130.000,00 aos juros de 6,75 % ao ano, com vencimento para 06 de Outubro de 2011. O proprietário dá em Hipoteca Cedular de **PRIMEIRO GRAU** sem concorrência de terceiros ao Banco SICREDI S/A, O Imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº Av-1-36.659 livro 03-Registro Auxiliar.-

Protocolo: Apontado sob nº 155.351, pag. 120 do liv. 1-S em 19.04.11.-

Custas: R\$ 43,80.-

Selo Digital: 0714.04.1000010.00821.-

O Oficial: 

0714.04.1400009.00757

(Continua na Ficha nº 15.026/3).-



REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA-RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS

MATRÍCULA

Uruguaiiana-RS,11 de Novembro 2011

03

15.026/3

(Continuação da matrícula nº 15.026).

Av-8-15.026- 09 de Novembro de 2011.-

CANCELAMENTO de Hipoteca Cédular – Nos Termos de Quitação do Banco Sicredi S/A,emitido em 06 de Outubro de 2011,arquivado neste Ofício,fica **CANCELADA** a Hipoteca Cédular de **PRIMEIRO GRAU** descrita no R-7-15.026,liv.2,retro, registrada.-
Protocolo: Apontado sob nº 160.765,pág.039 do liv.1-T em 09.11.11.-

Custas: R\$ 23,00.-

Selo Digital: 0714.03.1100013.00426.-

O Oficial: 1

0714.03.1400012.00706

R-9-15.026- 28 de Novembro de 2011.-

HIPOTECA Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº B11132338-8,emitida em 07 de novembro de 2011,por Fernando Pacheco Garcez ,pelo valor de R\$ 130.000,00,aos juros de 6,167% ao ano,com vencimento para 05 de novembro de 2012. O Proprietário dá em Hipoteca Cédular de **PRIMEIRO GRAU** Sem concorrência de terceiros ao Banco Sicredi S/A,O imóvel objeto desta matrícula,conforme registro nº 38.574,livro 03-Registro Auxiliar.-

Protocolo: Apontado sob nº 161.073 pag.049 do liv.1-T em 28.11.11.-

Custas: R\$ 45,80.-

Selo Digital: 0714.04.1000010.00983.-

O Oficial: 1

0714.04.1400009.00758

R-9-15.026- 28 de Novembro de 2011.-

HIPOTECA Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº B11132474-0,emitida em 22 de novembro de 2011,por Fernando Pacheco Garcez ,pelo valor de R\$ 130.000,00,aos juros de 6,75% ao ano,com vencimento para 05 de novembro de 2012. O Proprietário dá em Hipoteca Cédular de **SEGUNDO GRAU** Sem concorrência de terceiros ao Banco Sicredi S/A,O imóvel objeto desta matrícula,conforme registro nº 38.586,livro 03-Registro Auxiliar.-

Protocolo: Apontado sob nº 161.119 pag.050 do liv.1-T em 29.11.11.-

Custas: R\$ 45,80.-

Selo Digital: 0714.04.1000010.00997.-

O Oficial: 1

0714.04.1400009.00759

Matrícula Nº 15.026/3

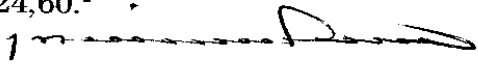
Av-10-15.026-01 de Março de 2012.-

CANCELAMENTO de Hipoteca Cedular Nos Termos de Quitação do Banco Sicredi, emitido em 29 de novembro de 2011, arquivado neste Ofício, fica cancelada a Hipoteca Cedular de primeiro grau descrita no R-9-15026, liv.2, retro, bem como a cédula registrada no R-38.574, liv.3, por ter o emitente pago a dívida.-

Protocolo: Apontado sob nº 162.535, pág.096 do liv.1-T em 01.03.12.-

Selo digital: 0714.03.1100021.01459.-

Custas: R\$ 24,60.-

O Oficial: 1 

R-11-15.026-01 de Março de 2012.-

HIPOTECA Por Cédula de Crédito Bancário nº B21130493-8, emitida em 28 de Fevereiro de 2012, por Fernando Pacheco Garcez, pelo valor de R\$ 30.000,00, aos juros de 20,98304% ao ano, com vencimento para 22 de Fevereiro de 2013. O Proprietário dá em Hipoteca Cedular de **SEGUNDO GRAU** Sem concorrência de terceiros ao Banco SICREDI S/A, O imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº 38.935, livro 03 Registro Auxiliar.-

Protocolo: Apontado sob nº 162.536 pág. 096 do liv.1-T em 01.03.12.-

Selo Digital: 0714.06.1100018.00168.-

Custas: R\$ 187,70.-

O Oficial: 1 

0714.06.1400013.00844

Av-12-15.026-23 de novembro de 2012.-

CANCELAMENTO de Hipoteca Cedular Nos Termos de Quitação do Banco Sicredi S/A, emitido em 13 de novembro de 2012, arquivado neste Ofício, fica cancelada a hipoteca cedular de segundo grau descrita nos R-9-15.026, liv.2, retro, bem como a cédula registrada no R-38.586, liv.3, por ter o emitente pago a dívida.-

Protocolo: Apontado sob nº 166.184, pág.029 do liv.1-U em 23.11.12.-

Custas: R\$ 24,60.-

Selo Digital: 0714.03.1200004.00938.-

O Oficial: 1 

R-13-15.026-23 de novembro de 2012.-

HIPOTECA Por Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária nº B21132839-0, emitida em 21 de novembro de 2012, pelo valor de R\$ 130.000,00, aos juros de 5,50% ao ano, com vencimento para 05 de novembro de 2013 O proprietário dá em Hipoteca Cedular de **SEGUNDO GRAU** sem concorrência de terceiros à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaquense-Sicredi-RS, O imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº 40.278 livro 03-Registro Auxiliar.-

Protocolo: Apontado sob nº 166.185, pág.029 do liv.1-U em 23.11.12.-

Selo Digital: 0714.04.1000010.01769.-

Custas: R\$ 48,90.-

O Oficial: 1 

0714.04.1400009.00760

15.026/4.-



REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA-RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Uruguiana-RS, 25 de Fevereiro de 2.013

FLS
04

MATRÍCULA
15.026/4

(Continuação da matrícula nº 15.026).-

Av-14-15.026-25 de Fevereiro de 2013.-

CANCELAMENTO de Hipoteca Cedular - Nos Termos de Quitação do Banco Sicredi S/A, emitido em 22 de fevereiro de 2013, arquivado neste Ofício, fica cancelada a Hipoteca Cedular de Segundo grau descrita no R-11-15.026, liv.2, retro, bem como a cédula registrada no R-38.935, liv.3, por ter o emitente pago a dívida.-

Protocolo: Apontado sob nº 167.447, pág.070 do liv.1-U em 25.02.13.-

Selo Digital: 0714.03.13000001.00161.-

O Oficial.:

0714.03.1400012.00707

R-15-15.026-10 de Abril de 2013.-

HIPOTECA- Por Cédula de Crédito Bancário nº **B31130520-0**, emitido em 22 de fevereiro de 2013, por **Fernando Pacheco Garcez**, pelo valor de **R\$ 30.000,00**, aos juros de 20,983% ao ano, com vencimento para 17 de fevereiro de 2014. O proprietário **dá** em Hipoteca Cedular de **TERCEIRO GRAU** sem concorrência de terceiros ao Banco Sicredi S/A, **O imóvel** objeto desta matrícula, conforme registro nº **40.703, livro 03-Registro Auxiliar.-**

Protocolo: Apontado sob nº 167.446, pág.070 do liv.1-U em 25.02.13.-

Custas: R\$ 200,30.-

SELO DIGITAL: 0714.06.1100018.00324.-

0714.06.1400013.00845

O Oficial.:

R-16-15.026-10 de Abril de 2013.-

HIPOTECA- Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº **B31130950-8**, emitido em 09 de abril de 2013, por **Amanda Montandon Garcez**, pelo valor de **R\$ 100.000,00**, aos juros de 5,50% ao ano, com vencimento para 04 de Abril de 2014. O proprietário **dá** em Hipoteca Cedular de **QUARTO GRAU** sem concorrência de terceiros ao Banco Sicredi S/A, **O imóvel** objeto desta matrícula, conforme registro nº **40.836, livro 03-Registro Auxiliar.-**

Protocolo: Apontado sob nº 168.051, pág.089 do liv.1-V em 10.04.13.-

Custas: R\$ 52,20.-

SELO DIGITAL: 0714.04.1200013.00544.-

0714.04.1400009.00761

O Oficial.:

R-17-15.026-26 de Novembro de 2013.-

HIPOTECA- Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº **B31133734-0** emitido em 21 de novembro de 2013, por **Amanda Montandon Garcez**, pelo valor de **R\$ 144.325,30**, aos juros de 124,99% ao ano, com vencimento para 20 de Janeiro de 2014. O proprietário **dá** em Hipoteca Cedular de **QUARTO GRAU** sem concorrência de terceiros ao Banco Sicredi S/A, **O imóvel** objeto desta matrícula, conforme registro nº **42.382, livro 03-Registro Auxiliar.-**

Protocolo: Apontado sob nº 173.487, pág.029 do liv.1-V em 26.11.13.-

Custas: R\$ 329,90.-

SELO DIGITAL: 0714.07.1300019.00110.-

0714.07.1400011.00717

O Oficial.:

E.T.: O título do R-17-retro é " Cédula de Crédito Bancário".-

Segue no Verso

15.026/4

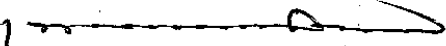
Matrícula Nº

Av-18-15.026-24 de Janeiro de 2014.-

Aditivo- Nos Termos do Aditivo de re-ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº **B311337340**, registrada no **R-17-15.026, liv.2**, retro e no **R-42.382 liv.3**, emitido em 20 de Janeiro de 2014, arquivado neste Ofício, ficam retificados os seguintes itens: prorrogar o prazo de vencimento para 15 de maio de 2014; Ficam ratificados os demais itens.-

Protocolo: Apontado sob nº 174.260, pág.052 do liv.1-U em 24.01.14.-

Selo Digital: 0714.03.1300026.00963.-

O Oficial.: 

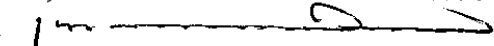
0714.03.1400012.00708

Av-20-15.026 - Em 15 de abril de 2014.-

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico, de acordo com requerimento e Autorização do Banco SICREDI, de 24 de fevereiro de 2014, arquivado neste Ofício, fica **CANCELADA** a Hipoteca descrita no **R-15-15.026**, retro, bem como a cédula registrada no **R-40.703, liv.3** e que gravava o imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista a liquidação da dívida.-

Protocolo: Apontado sob nº 175175, do Livro 1-X, em 07/04/2014.-

Emol.: R\$ 28,50. Selo: 0714.00.1400005.05748 - R\$ 0,55.-

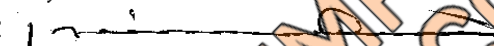
O Oficial.: 

Av-21-15.026 - Em 15 de abril de 2014.-

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico, de acordo com requerimento e Autorização do Banco SICREDI, de 04 de abril de 2014, arquivado neste Ofício, fica **CANCELADA** a Hipoteca descrita no **R-13-15.026**, retro, bem como a cédula registrada no **R-40.278, liv.3**, e que gravava o imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista a liquidação da dívida.-

Protocolo: Apontado sob nº 175174, do Livro 1-X, em 07/04/2014.-

Emol.: R\$ 28,50. Selo: 0714.00.1400005.05750 - R\$ 0,55.-

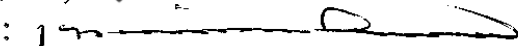
O Oficial.: 

R-22-15.026 - Em 24 de abril de 2014.-

HIPOTECA - Por Cédula de Crédito Bancário nº B41131184-9, emitida em 22 de abril de 2014, por Amanda Montandon Garcez, pelo valor de R\$101.033,00, aos juros de 124,99%% ao ano, com vencimento para 19 de outubro de 2014. O proprietário Fernando P. Garcez dá em **Hipoteca Cédular de TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros ao **SICREDI ITAQUI-RS**, O Imóvel objeto do **R-1** desta matrícula, conforme registro nº **43.040**, Livro 03-Registro Auxiliar.-

Protocolo: Apontado sob nº 175397, do Livro 1-X, em 22/04/2014.-

Emol.: R\$248,00. Selo: 0714.00.1400005.06501 - R\$8,10.-

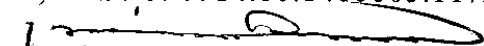
O Oficial.: 

Av-23-15.026 - Em 17 de junho de 2014.-

ADITIVO - Conforme aditivo firmado em 06 de junho de 2014, foi alterado o vencimento e a forma de pagamento para as partes resolvem prorrogar o prazo de vencimento, passando a vencer-se em 11.11.2014. Ficam ratificados os demais itens. Era o que continha no referido aditivo, cuja cópia fica arquivada neste Ofício..-

Protocolo: Apontado sob nº 176246, do Livro 1-X, em 06/06/2014.-

Emol.: R\$28,50. Selo: 0714.00.1400005.11722 - R\$0,55.-

O Oficial.: 

(Continua na Ficha nº _____)



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA-RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS

MATRÍCULA

Uruguaiana-RS, 24 de abril de 2015

05

15.026

Av-24-15.026 - Em 24 de abril de 2015.-

ADITIVO - Conforme aditivo de re-ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº B41131184-9, registrada no R-22-15.026, R-22-15.027, liv.2 e R-43.040, liv.3, firmado em 21 de novembro de 2014, foi alterado o vencimento para 10 de maio de 2015. Ficam ratificados os demais itens. Era o que continha no referido aditivo, cuja cópia fica arquivada neste Ofício.-

Protocolo: Apontado sob nº 181327, do Livro 1-Z, em 20/04/2015.-

Emol.: R\$30,40. Selo: 0714.00.1400005.43102 - R\$0,55.-

O Oficial.: 1

Av-25-15.026 - Em 11 de agosto de 2015.-

ADITIVO - Conforme aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº B31133734-0, registrada no R-17-15.026 e R-18-15.027, liv.2 e no R-42.382, livro 03-Registro Auxiliar, fica alterado o prazo de vencimento prorrogando para 06 de novembro de 2015. Ficam ratificados os demais itens. Era o que continha no referido aditivo, cuja cópia fica arquivada neste Ofício.-

Protocolo: Apontado sob nº 183138, do Livro 1-Z, em 06/08/2015.-

Emol.: R\$30,40. Selo: 0714.00.1400005.54694 - R\$0,55.-

O Oficial.: 1

Av-26-15.026 - Em 23 de março de 2022.-

CONSTRICÇÃO JUDICIAL - Nos da Certidão para fins de Averbação no Registro de Imóveis, Registro de Veículos ou Registro de outros bens Sujeitos a Penhora ou Arresto, de 11/03/2022, extraído dos Autos do Processo nº 5000534-57.2021.8.21.0034/RS - Execução de Cumprimento de Sentença, movida por ILZA DA ROSA MOURA, inscrita no CPF de nº 818.787.880-0, JEFERSON ANGER DURAQ, inscrito no CPF de nº 004.188.950-90, ROBSON ANGER ALVES, inscrito no CPF de nº 836.938.580-04 e SIMONE ANGER DOS REIS, inscrita no CPF de nº 992.470.380-49, contra FERNANDO GARCEZ E CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 90.528.316/0001-43 e FERNANDO PACHECO GARCEZ, inscrito no CPF de nº 314.807.300-25, extraído pelo Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de São Luiz Gonzaga/RS, para ficar constando da presente matrícula, que foi distribuída em 23/02/2021, a Ação de Cumprimento de Sentença, para fins do disposto no Art. 828 do Código de Processo Civil.- Valor da Ação: R\$3.383.987,18. -

Protocolo: Apontado sob nº 215899, do Livro 1-AK, em 21/03/2022.-

Emol.: NIHIL- Averbação com valor declarado: NIHIL (0714.00.2200002.02294 = NIHIL), -

O Oficial.: 1

Av-27-15.026 - Em 08 de abril de 2024.

Título: PENHORA

Matrícula Nº 15.026

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Sistema Nacional
de Registro
de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**URUGUAIANA-RS
LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

FLS MATRÍCULA

05v

15.026

Credor/Exequente: Simone Anger dos Reis, CPF nº 99247038049 ; Robson Anger Alves, CPF nº 83693858004 ; Jeferson Anger Durão CPF nº 00418895090 e Ilza da Rosa Moura, CPF de nº 81878788000.-

Devedor/Executado: Fernando Pacheco Garcez, CPF de nº 31480730025 e Fernando Garcez e Cia LTDA- Posto Sanchuri, CNPJ de nº 90528316000143, com endereço na VL da Barragem Sanchuri - 5 Distrito, Uruguaiana/RS.-

Forma do Título: Termo de Penhora, de 04/04/2024, extraídos da Execução de Cumprimento de Sentença nº 5000534-57.2021.8.21.0034/RS, assinados eletronicamente pela Técnica Judiciária da 2ª Vara Cível da Comarca de São Luiz Gonzaga-RS, Nairana Oliveira da Silveira.-

Imóvel: O imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado.-

Valor da Ação: R\$3.383.987,18.-

Fiel Depositário: Fernando Pacheco Garcez e Fernando Garcez e Cia LTDA- Posto Sanchuri.-

Condições: Às do termo.-

Protocolo: Apontado sob nº 227861, do Livro 1-AO, em 04/04/2024.

Emol.: NIHIL- Averbção com valor declarado: NIHIL (0714.00.2400002.03745 = NIHIL), .

O Oficial.: 

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO